LEI Nº 2.521 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 828.388,78.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R$ 828.388,78 (oitocentos e vinte e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos), referente a Melhorias Habitacionais para o Controle de Chagas, na dotação orçamentária abaixo descriminada:

- 02 – Executivo
- 02.04 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
- 02.04.01 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
- 02.04.01 – 10.305 – Vigilância Epidemiologia.
- 02.04.01 – 10.305.004 – Universalização da Saúde Pública.
- 02.04.01 – 10.305.0004-3080 – Melhoria Habitacional Controle Doenças Chagas.
- 02.04.01 – 10.305.0004-3080 - 449051- Obras e Instalações.

Valor R$828.388,78

Art. 2º - Em face de abertura do Crédito solicitado será utilizado como fonte de recursos o excesso de arrecadação proveniente do Convênio nº 1.490-08, firmado entre a Prefeitura e o Ministério da Saúde – FUNASA, no valor de R$ 828.388,78 (oitocentos e vinte e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 18 de fevereiro de 2009.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
Prefeito Municipal